



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 54, de 22 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para o exercício de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeados, para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **23 de janeiro de 2019**:

I – João Gilberto Bazei, no cargo em comissão de Diretor de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999;

II – Wanize Dhyana Scheffler, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria da Cultura, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 55, de 22 de janeiro de 2019

Exonera **Gilson Francisco** do cargo em comissão de Coordenador do Parque Temático das Águas, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerado **Gilson Francisco**

do cargo em comissão de Coordenador do Parque Temático das Águas, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo, a contar de **23 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 56, de 22 de janeiro de 2019

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar de **23 de janeiro de 2019**, os seguintes servidores municipais:

I – Marcos Alexandre Guez Assunção, para o desempenho das funções de Coordenador de Esportes de Rendimento, de Compensação e de Categorias de Bases, na Secretaria de Esportes e Lazer, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações;

II – Maria Aparecida Gomes Luna, para o desempenho das funções de Coordenadora de Gabinete do Prefeito, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.224

Página 2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de expediente (lápiz) para suprir demanda da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 05 de FEVEREIRO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

#### AVISO DE ALTERAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2018.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. c) pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários, **sofreu alterações nos Parágrafos Primeiro e Terceiro da Cláusula Sétima, da Minuta do Contrato.** As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia **04 de FEVEREIRO de 2019, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 12 MARÇO DE 2019**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 22 de Janeiro de 2019. MOACIR NEODI VANZZO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### Edital de Publicação nº 02

O município de Toledo, através da Secretaria de Habitação e Urbanismo, **torna público** o resultado do edital publicado no dia 20 de julho, para seleção dos interessados na aquisição de casa de programa habitacional do município, situada na Rua 07 de Setembro, número 1080, quadra 47 lote 266, na localidade de Ouro Preto.

A pontuação e classificação dos candidatos listados na tabela abaixo foram geradas através de seleção feita de acordo com o Decreto nº 522, de 08 de dezembro de 2014.

Candidato	Situação atual do domicílio	Situação de composição familiar	Beneficiário de Programa Social do Governo Federal	Renda familiar bruta	Renda Per Capita	Tempo de cadastro habitacional	Total	Classificação
Jair Valdemar Regolin	5	55	0	10	10	28	108	1º
Leni de Oliveira Urbano	5	40	0	10	10	18	83	2º
Thyarlla Nathana Hickmann	5	35	0	10	5	0	55	3º
Antonio Varella	5	30	0	10	5	0	50	4º
Cesar Teles Ferreira	5	20	0	5	5	0	35	5º

#### COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL FRUSTRADO

Comunicamos que o Pregão Presencial n.º 300/2018 – Município de Toledo que tem por objeto é o **fornecimento de material didático/pedagógico para composição de laboratórios para aplicação de robótica educacional em escolas municipais, bem como fornecimento de horas técnicas para capacitação/formação da equipe pedagógica no uso e aplicação das ferramentas e metodologias.** O Pregoeiro decidiu FRUSTRAR o lote 01. Tendo em vista o certame licitatório possuir somente o lote 01, fica o mesmo declarado FRUSTRADO.

Toledo - PR, 22 de janeiro de 2019.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PREGOEIRO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.224

Página 3

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tinta viária, papel higiênico e sabonete líquido, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 05/02/2019, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 05/02/2019 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 23/01/2019 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 - e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br). Toledo-PR, 22 de janeiro de 2019.

LIDIO MICHELS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

**EMPRESA:** VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA  
**CNPJ/MF Nº:** 75.948.646/0001-02.  
**ENDEREÇO:** Rua Barão do Rio Branco, 3733, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85905-040.  
**OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de créditos de vale transporte urbano a serem inseridos em cartão inteligente, para o deslocamento de funcionários entre seu domicílio e a sede da EMDUR e vice-versa.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no ato da inserção dos créditos no cartão inteligente, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável. O pagamento ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo preferencialmente Caixa Econômica Federal - CEF ou Banco do Brasil, ou ainda, por meio de cheque emitido pela EMDUR, sendo **VEDADA** a

emissão de boletos bancários ou qualquer outra forma de cobrança.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura do contrato.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos próprios da EMDUR.

**AMPARO LEGAL:** Inciso X do Artigo 29 da Lei 13.303/16. Toledo/PR, 22 de janeiro de 2019.

LIDIO MICHELS  
Diretor Superintendente – EMDUR.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

**EMPRESA:** VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA  
**CNPJ/MF Nº:** 75.948.646/0001-02.  
**ENDEREÇO:** Rua Barão do Rio Branco, 3733, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85905-040.  
**OBJETO:** Contratação da empresa para aquisição de vale transporte coletivo intermunicipal de passageiros entre Toledo - São José das Palmeiras e vice e versa para os funcionários da EMDUR.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no ato da aquisição das passagens, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável. O pagamento ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo preferencialmente Caixa Econômica Federal - CEF ou Banco do Brasil, ou ainda, por meio de cheque emitido pela EMDUR, sendo **VEDADA** a emissão de boletos bancários ou qualquer outra forma de cobrança.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura do contrato.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos próprios da EMDUR.

**AMPARO LEGAL:** Inciso X do Artigo 29 da Lei 13.303/16.

Toledo/PR, 22 de janeiro de 2019.

LIDIO MICHELS  
Diretor Superintendente – EMDUR.

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.